



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53  
Disponibilização: 20/03/2020  
Publicação: 20/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.880, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para constituírem o Corpo Voluntário do Estado de Rondônia, conforme disposto nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e conforme Edital nº 3/2020/PM-CP4, de 20 de janeiro de 2020, para atuarem no Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

I - o Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100050940, EVERALDO JOSÉ DE SOUZA;

II - o Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100057259, AGNALDO LUBE; e

III - o Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100053019, LANIÉLIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO.

§ 1º Para o período de permanência do convênio, será observado o limite de idade de cada militar para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que os militares permanecerem na atividade, não será computado como tempo de serviço e nem produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica referente a esta.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão as atividades de Coordenadores no Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP da SESDEC, de acordo com o inciso X do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, conforme proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, com a anuência do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/03/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010438608** e o código CRC **5B55BBF8**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.084023/2020-72

SEI nº 0010438608